

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

	PUBLICADO
١	Dia do J
1	Jornal Ofreight
	Shive gehal m Selly
	A SSU

DECRETO Nº 4716/2020

"Dispõe sobre a atualização do ITBI - Imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis a qualquer título, por ato oneroso e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos de lançamento tributário do ITBI - Imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis a qualquer título, por ato oneroso, a atualização monetária deverá retroagir à data da ocorrência do fato gerador, aplicando-se o índice IPCA (IBGE).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 23 de julho de 2020.

In Inches a Lei Orgânica de

printed to the seas hardeste a configuer titelo, por ato

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal